



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.892/0001-59
PLANO DE TRABALHO

Processo nº	08/00130/14
Data da Autuação:	24/01/21
Rubrica:	
Folha nº	026

**PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO
ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS Nº 18/2021

10P.

PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Abril de 2021.

65



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-450
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08604/39/9
Data da Autuação:	21/09/9
Rubrica:	
Folha nº	027

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	4
2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	5
3. PROPOSTA.....	9
3.1. Introdução.....	9
3.2. Justificativa.....	9
3.3. Público Alvo	10
3.4. Objetivo Geral	10
3.5. Abrangência	11
4. CONHECIMENTO DO PROBLEMA	15
5. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	22
5.1. PLANO DE TRABALHO.....	22
5.2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	23
5.3. METODOLOGIA	25
6. Atividades	31
7. FORMA DE APRESENTAÇÃO	32
8. Custos	34
9.1. Alimentação.....	36
9.2. Custeio Operacional	37
9.3. Veículos.....	37
9.4. MATERIAL PEDAGÓGICO E PAPELARIA	38
9.5. Aquisição de Bens e Serviços	38
9.6. CUSTOS INDIRETOS	39
10. Qualificação	40
10.1. Carga horária de trabalho dos profissionais	40



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.832/0001-50

Processo nº	08/001137/14
Data da Autuação:	26/09/19
Rubrica:	
Folha nº	028

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 42

ANEXOS 49


D.

LS










CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunities.com.br
Site: www.centraldeoportunities.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08604/39/09
Data da Autuação:	21/09/09
Rubricat:	(1) Folha nº 029

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: CENTRAL DE OPORTUNIDADES		
Endereço (Sede): Rua Mayrink Veiga, nº 4, 9º Andar		
Bairro: CENTRO	CEP: 20.090-050	CNPJ: 39.845.862/0001-50
Telefone: (21) 2517 3297	Fax: (21) 2240 1527	E-mail: secretariaexecutiva@centraldeoportunities.com.br
Nome do Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa		
Função: Secretário Executivo		
Nome do Responsável pelo Projeto: DAYSE NOVAL		
Identidade: 07.744.223-4 DIC-RJ	CPF: 036.198.207-08	

CS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP. 20190-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08604/39/10
Data da Autuação	24/09/10
Rubrica:	[assinatura]
Folha nº	030

2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em janeiro de 1992, para atender aos adolescentes do Projeto "Se essa rua fosse minha..." e ampliando seu espaço de atuação, em julho de 1993, quando passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES assumiu o caráter de Organização Não Governamental em 15 de fevereiro de 1996, quando da extinção do Fundo Inter Religioso, por haver atendido a missão a que se propunha.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES atende à criança, ao adolescente, adultos, idosos e as famílias em situação de risco social, através de projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras que visam à promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e a capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. Sua ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimule o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMAS desde 1994. Através de convênios de parceria voltados para o atendimento à criança, ao adolescente, adultos, idosos e consequente promoção social de suas famílias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só "o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas", mas também reconhecendo "a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal".

Merecem destaques as participações e contribuições da CENTRAL DE OPORTUNIDADES em Programas como o VEM PRA CASA, FAVELA BAIRRO, BRASIL CRIANÇA CIDADÃ e o RIO EM FAMÍLIA, além do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersetorial de Atendimento à População de Rua. Dentre os diferentes parceiros com que já desenvolveu ações conjuntas constam Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMAS, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES- DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID)

65



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

Processo nº	07604139/A
Data da Autuação:	24/09/09
Rubrica:	
Folha nº	631

ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

E no que tange ao escopo específico do projeto de cogestões proposto pela SMAS, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES executa ininterruptamente desde 2005 planos de trabalho vinculados às Coordenadorias de Assistência Social (CAS), em particular a 6ª CAS, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas às famílias e demais usuários da Política de Assistência Social. Merecem igual destaque os convênios de gestão de grandes Unidades de Atendimento da SMAS, como os Centros de Acolhimento Ayrton Senna e Stella Maris.

Tantos anos dedicados ao trabalho voltado às crianças, aos adolescentes e às famílias credenciaram a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a integrar e colaborar ativamente com diversas instâncias sociais de trabalho na perspectiva da garantia de direitos e geração de oportunidades a todos, onde através de seus sócios e dirigentes fez-se ou faz-se até os dias de hoje presente e atuante.

São exemplos significativos: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição, Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.

Em abril de 2001, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES foi classificada pela Kanitz& Associados como *"uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores"*. Em 2003, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR - Parceria Eficiente. Fund

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

65



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	05601/30/19
Data de Autuação:	21/09/19
Rubrica:	Folha nº 032



Secretaria Executiva: Pablo Soares de Castro Rosa

Assessoria: Rafael Beraldo, Wagner(Apoio)

Contabilidade: Anderson Lopes (ANEND)

Recursos Humanos: Walder Borges, Gabriela, Cristiano, Francisca Maria e Nilza

Depto. Financeiro: José Carlos, Katia Azevedo, Maria de Lurdes, e Wanderley

Área Técnica: Deyse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa

Compras: Alexandre Pimentel

Atribuições dos Setores

- ✓ **Secretaria Executiva:** gerenciar e supervisionar todas as atividades da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e representar a instituição em todas as instâncias.
- ✓ **Assessoria:** dar suporte técnico e operacional à Secretaria Executiva, responder pela instituição no impedimento do Secretário Executivo e coordenar as atividades dos demais departamentos.
- ✓ **Contabilidade:** realizar todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, ratificar a prestação de contas dos convênios e parcerias firmados e realizar auditoria permanente no âmbito da instituição.

65



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	07/504139/9
Data de Autuação	21/09/09
Rubrica:	
Folha nº	633

✓ **Recursos Humanos:** realizar todos os procedimentos e rotinas relativas a recursos humanos (admissões, gestão de folha e benefícios e demissões).

✓ **Departamento Financeiro:** realizar todos os procedimentos de Contas a Pagar e Contas da Receber da instituição e elaborar as peças de prestações de contas a parceiros e financiadores.

✓ **Área Técnica:** realizar o acompanhamento técnico da execução dos projetos da instituição, apurar os indicadores de resultados e elaborar os relatórios técnicos.

✓ **Compras:** realizar pesquisas de mercado e cotações de preços, realizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços e manter cadastro de fornecedores.

Equipamentos:

A Central de Oportunidades tem sua sede no nono e décimo andar de um prédio composta por 2 salas, com cerca de 23 computadores, 2 servidores, 4 notebooks, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública e onde são realizadas as funções administrativas e reuniões técnicas.

E também temos parceria com o Instituto Casa Viva, onde realizamos atividades com as crianças/ adolescentes e suas famílias. Este espaço cedido é destinado para o atendimento psicossocial, assim como as atividades sócio esportivas, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela Central de Oportunidades.

Endereço: Estrada Manoel Nogueira de Sá, nº 320, Sulacap - Rio de Janeiro/ RJ.

facto



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	3604539/19
Data da Autuação	21/09/19
Rubrica:	01
Folha nº	021

3. PROPOSTA

3.1. Introdução

A proposta ao PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL e formulada na perspectiva de parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, visa fundamentalmente a potencializar as ações executadas pelas equipes técnicas destas Unidades, ofertadas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a população em situação de rua, assim definidos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva de garantir proteção integral aos usuários atendidos nestas unidades, a partir do desenvolvimento metodológico de diversas ações e do amplo acesso as demais políticas públicas voltadas à promoção humana.

3.2. Justificativa

Com o advento da Política Nacional de Assistência Social (2004) a proteção social a pessoas em situação de rua é assegurada, fortalecida pela Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que acrescenta à Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 2009, define a população de rua como um grupo populacional heterogêneo, definindo uma série de parâmetros básicos e de corresponsabilidade entre as políticas setoriais para a criação de serviços e acessos a este público.

A oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social encontra-se descrita na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009), como uma ação inscrita na Proteção Social Especial de Média Complexidade. De acordo com a Tipificação, o Serviço Especializado em Abordagem Social deve ser "ofertado de maneira continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras" (p. 23).

Dentre as principais ofertas no âmbito da política de assistência social para a população em situação de rua, estão o Serviço Especializado de Abordagem Social, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, bem como os Serviços de Acolhimento Institucional, que constituem junto à rede



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 94 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-4483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.362/0001-50

Processo nº	07/004/139/19
Data da Atualização:	24/09/19
Rubrica:	
Folha nº	635

socioassistencial, o conjunto de ações que devam promover a construção de novos projetos de vida que desaguem na possibilidade de saída das ruas e defesa afirmativa de direitos.

3.3. Público Alvo

Constituem o público usuário dos serviços ofertados no âmbito deste Programa, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência (Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009) em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que se encontram com os vínculos familiares rompidos.

3.4. Objetivo Geral

Complementar e otimizar, de forma articulada com a SMAS, as ações e serviços característicos do eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, alicerçados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social de crianças, adolescentes, adultos e Idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que estão com vínculos rompidos com suas famílias, garantindo a elas atendimento e acompanhamento de qualidade e possibilidade concreta de reinserção familiar e/ou comunitário.

Estabelecer parcerias para a cogestão, que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados pelo Programa de Atenção à População em Situação de Rua, destinando equipes que atuam 24h por dia, nos 7 dias da semana, nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos (CAS) na cidade do Rio de Janeiro. E para o Serviço Especializado de Abordagem Social, destinando equipes que atuam 24h por dia, nos 7 dias da semana. E o Projeto de Abordagem Dedicada a realizar em quatro territórios da cidade, sendo a 1ª, 2ª 4ª e 7ª CAS

CS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0463
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº 08604/39/19
Data da Autuação: 24/09/19
Rubricas: [assinatura]
Folha nº 636

3.5. Abrangência

3.5.1. Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado.

A parceria proposta pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES com a SMAS, tem por objetivo as ações a serem desempenhadas nas áreas das dez (10) CAS pelo Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua deverão garantir os seguintes pressupostos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que balizam um modelo metodológico voltado a práticas institucionais que efetivem a qualidade de atendimento oferecido aos usuários atendidos:

- Provimento de estrutura mínima - recursos humanos e materiais - para a execução das ações;
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Responder às demandas advindas do canal 1746 direcionadas às questões envolvendo este público em específico, monitorando e distribuindo de forma territorial o desdobramento das mesmas;

As ações serão desempenhadas pelas equipes que atuam 24h por dia, nos 7 dias da semana, nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos (CAS) na cidade do Rio de Janeiro:

CAS	Bairros de Abrangência
1ª CAS	Benfica, Caju, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Vasco da Gama e

[Assinaturas manuscritas]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 94 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-0463

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.445.862/0001-50

Processo nº	08/02/139/19
Data da Autuação:	21/09/19
Rubrica:	
Folha nº	037

	Triagem.
2ª CAS	Alto da Boa Vista, Andaraí, Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ipanema, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Maracanã, Praça da Bandeira (parte), Rocinha, São Conrado, Tijuca, Urca, Vidigal, Vila Isabel, Engenho Novo (parte), Sampaio (parte) e São Francisco Xavier (parte).
3ª CAS	Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomas Coelho e Lins de Vasconcelos.
4ª CAS	Bancários, Bonsucesso, Brás de Pina, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Cordovil, Complexo do Alemão, Freguesia, Galeão, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Manguinhos (parte), Maré, Moneró, Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ramos, Ribeira, Tauá, parte da Vila da Penha, Vigário Geral, Zumbi e parte da Pavuna.
5ª CAS	Honório Gurgel, Turiacu, Rocha Miranda, Coelho Neto, Ricardo de Albuquerque, Anchieta (parte), Parque Anchieta, Mariópolis, Guadalupe, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Cascadura, Campinho, Oswaldo Cruz, Madureira, Engenheiro Leal e Bento Ribeiro.
6ª CAS	Colégio, Irajá, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vista Alegre, Pavuna, Costa Barros, Anchieta, Parque Columbia, Acari, Barros Filho.
7ª CAS	Anil, Barra da Tijuca, Camorim, Cidade de Deus, Góricica, Freguesia, Jacarepaguá, Gardênia Azul, Grumari, Itanhangá, Joá, Pechincha, Praça Seca, Recreio dos

gent

[Handwritten signature]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

Processo nº 08604/139/19
Data da Autuação: 21/09/19
Rubrica: [assinatura] Folha nº 038

	Bandeirantes, Tanque, Taquara, Vargem Grande, Vargem Pequena e Vila Valqueire.
8ª CAS	Bangu, Campo dos Afonso, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Câmara, Vila Militar, Deodoro
9ª CAS	Campo Grande, Cosmos, Inhoaliba, Santíssimo, Senador Vasconcelos.
10ª CAS	Guaratiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

3.5.2. Meta de atendimento/acompanhamento prevista por serviço e equipamento

O Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua tem a meta de 4.000 abordagens/mês.

3.5.3. Produtos e prazos / periodicidade e formas de apresentação

A Central de Oportunidades deverá apresentar os produtos, de acordo com os prazos e periodicidade descritos, a serem pactuados com as equipes responsáveis pela execução das ações.

Produto	Meio de Verificação	Periodicidade	Resultados Esperados
Contratação de 100% dos funcionários requisitados/mês, conforme plano de trabalho.	Planilhas de validação de contratação de funcionários	Mensal	- Promover a execução do serviço e aquisição de materiais para o funcionamento do Serviço, adequado ao pactuado pelo
Treinamento e capacitação continuada de 100%	Cronograma e plano de qualificação dos profissionais contratados	trimestral	Termo de Colaboração, com qualidade e

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

Processo nº 08604/2010

Data da Autuação: 21/09/10

Rubrica: [assinatura] Folha nº 03

dos funcionários contratados.	Listagem de profissionais capacitados	Trimestral	efetividade. - Adequação do atendimento aos parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB RH. - Apoio à produção de atividades coletivas com os usuários atendidos.
Prover a compra de 100% dos insumos requeridos para execução das atividades.	Planilha de requisição de materiais Relatório Descritivo das atividades.	Mensal	
Atendimento de Abordagem Social à população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro	Relatório quantitativo entregue em meio físico e digital	Mensal	Realização de busca ativa da população em situação de rua através dos atendimentos de abordagem social
Mapeamento dos territórios de maior concentração da população em situação de rua na cidade	Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital	trimestral	Produção de relatórios periódicos que apontem as áreas da cidade com maior demanda para atendimento da população em situação de rua
Mapeamento regional dos perfis da população em	Relatório Qualitativo.	semestral	Produção de estudo regional para a identificação do perfil

X

X

[assinatura]

65

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº 08/001139/09
Data de Autuação: 24/09/09
Rubrica: [assinatura] Folha nº 010

situação de rua			de população de rua para os territórios das 10 CAS.
Caderno de Orientações Técnicas do Serviço Especializado de Abordagem Social a População em Situação de Rua na cidade do Rio de Janeiro	Caderno de Orientações	Anual	Formulação do manual de procedimentos para a execução do serviço especializado de abordagem a população em situação de rua

4. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

A. Conhecimento sobre Políticas Setoriais

Atenta as novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social aprovadas pelo CNAS (2004), a CENTRAL DE OPORTUNIDADES procura implantar em suas ações o resultado da construção coletiva que envolveu diversos setores da sociedade brasileira na organização de uma nova política de Assistência Social nos últimos anos, reorganizando seus projetos e programas, serviços e benefícios, apontando para a implantação do SUAS para assegurar a concretude dos preceitos da LOAS e integrar-se aos governos federal, estaduais e municipais em uma ação pública comum para a garantia dos direitos universais, através de 3 (três) grandes frentes de atuação na defesa e inclusão dos direitos sociais - o direito à renda, à segurança alimentar e à assistência social.

Para tanto, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES alinha suas ações e programas com a legislação brasileira que regula os serviços de seguridade social, mais especificamente a assistência social.

Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico para a transformação da política de seguridade social do Brasil, quando preconiza em seu Artigo 194 que "a

CS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/004/139/19
Data da Autuação:	21/09/19
Rubrica:	16
Folha nº	16

seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Tais ações integradas entre poder público e sociedade civil passaram então a serem pautadas em princípios norteadores que representam um avanço significativo na lógica da garantia dos direitos sociais do cidadão, como: **universalidade** da cobertura e do atendimento; uniformidade e **equivalência** dos benefícios e serviços; seletividade e **distributividade** na prestação dos benefícios e serviços; e **caráter democrático e descentralizado** da administração, mediante gestão quadripartite, dentre outros.

Tão importante quanto a definição de tais princípios foi a definição da forma de **custeio** da seguridade social no país, que passou a ficar a cargo de **toda a sociedade**, de forma direta (contribuições) e indireta (impostos), mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro; dos trabalhadores; da receita de concursos de prognósticos e do importador de bens ou serviços do exterior.

Assim, a CF/1988 inaugurou um tempo em que a Seguridade Social como um todo, e a Assistência Social em particular, passou a ser um **direito de todos** (benefícios e ações) e extirpando de vez da legislação brasileira alguns conceitos arcaicos de assistencialismo.

Lei Orgânica da Assistência Social

A consolidação da Assistência Social como política pública seguiu seu curso com a aprovação e publicação da Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, consignada como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ratificando os princípios constitucionais de ser um *“direito do cidadão e dever do Estado”*, de ser uma *“Política de Seguridade Social não contributiva”*, e de se caracterizar pela conjunção de esforços da iniciativa pública e da sociedade.

Este marco legal também estabelece que a Assistência Social, enquanto política pública, destina-se a **5 (cinco) macro objetivos**, a saber: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação, reabilitação e promoção das pessoas portadoras de deficiência; e o

LS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/00139/09
Data de Autuação:	21/01/09
Rubrica:	0
Folha	02

provimento de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Fixa igualmente a LOAS outros princípios e diretrizes que devem permear a política assistencial no Brasil, em seus Artigos 4º e 5º, nos quais se baseia a CENTRAL DE OPORTUNIDADES em sua atuação comunitária e social, em especial "o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade" e "a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

Política Nacional de Assistência Social

O avanço conquistado com a CF/88 e com na LOAS, no campo da Assistência Social, alcançou seu ápice com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) através da Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, que reafirma o caráter de sua construção coletiva, consolida princípios, elenca atores e define seus papéis de protagonistas, e implementa seus níveis de organização através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Como bem expressa o texto da supracitada Resolução, "a Política Nacional de Assistência Social (...) expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social".

Proteções Afiançadas

De acordo com o PNAS, o acesso à Assistência Social às famílias / pessoas em situação de vulnerabilidade social passa pela estratégia de atuação hierarquizada em 2 (dois) eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. Dada a natureza de atendimento prestado no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social do LOTE II, objeto deste Processo Seletivo, trataremos em particular deste último eixo.

A **Proteção Social Especial** destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar, em especial no que tange à situação de rua.

LS

17



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraledoportunidades.com.br
Site: www.centraledoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	07/002339/09
Data da Atuação:	24/01/11
Rubrica:	[assinatura]
Folha nº	03

Este nível de Proteção tem como característica principal um conjunto de ações de **natureza protetiva**, diretamente ligados com o **sistema de garantia de direito**, demandando maior interface com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O SUAS, enquanto materialização do conteúdo da LOAS, *"define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas"*.

É nele que são encontradas as bases para as diversas faces da atuação no campo da Assistência Social, no que tange à **Matricialidade Sociofamiliar, a Territorialização, Financiamento e Controle Social, Participação Popular, Recursos Humanos e Monitoramento**, dentre outros.

Quanto aos serviços socioassistenciais em particular, o SUAS os referencia segundo 3 (três) grandes eixos. A **Vigilância Social** refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre os usuários da política. A **Proteção Social** refere-se à segurança em 3 (três) dimensões - a de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, a de convívio ou vivência familiar e a de acolhida. E a **Defesa Social e Institucional**, por sua vez, refere-se à organização dos eixos de proteção de forma a garantir aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Aprovada pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais elenca e organiza os serviços por **níveis de complexidade** do SUAS - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O desenvolvimento de demais aspectos técnicos destes serviços serão abordados em outra seção específica deste Plano de Trabalho.

CS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/604139/9
Data da Adução	24/09/9
Rubrica:	
Folha nº	024

Política Nacional para a População em Situação de Rua

Com a edição do Decreto Federal Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, ficou estabelecida em nível nacional uma política positiva de atenção à população em situação de rua, que ratifica as principais garantias já conquistadas nas legislações que cuidam de direitos, e estabelece em seus Artigos 4º, 5º e 6º princípios, diretrizes e objetivos específicos para este segmento da população brasileira.

B. Discussão Técnica sobre Atendimentos

Nas Unidades Municipais de Reinserção Social, é preciso observar uma gama de estratégias que possibilitem o alcance de seus principais objetivos, quais sejam, que seus usuários resgatem sua plena cidadania e encontrem condições para a reinserção familiar e/ou comunitária. Citamos a seguir algumas que julgamos ser fundamentais neste processo.

Estudo Social e Plano Individual de Atendimento

Tendo como objetivo principal a obtenção de um diagnóstico situacional do usuário acolhido e de sua família para, posteriormente, permitir se traçar um plano de ação psicossocial, o estudo social objetiva a construção de um espaço de percepção sobre a problemática que levou aquele indivíduo à situação excepcional de abrigamento e as possíveis soluções do caso.

Núcleos Pedagógicos Familiares e Comunitários

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como "trabalho social essencial" o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, além do apoio à família na sua função protetiva, e estas estratégias são vitais para se alcançar sucesso nas iniciativas de reinserção de adultos e idosos (PORTA DE SAÍDA).

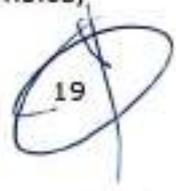
Quando não for possível o trabalho com as famílias, devem ser privilegiadas as estratégias de aproximação com os grupos comunitários de referência do usuário, fortalecendo-se então os aspectos de autocuidado e autossustentação (inclusão produtiva).

Ações Sociopedagógicas

Os usuários devem ser estimulados a participar de grupos onde as atividades pedagógicas e lúdicas (gincanas, dinâmicas, oficinas, visitas guiadas, intercâmbios,



LS





CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-58

Processo nº	28/004/2019
Data da Autuação:	21/09/19
Rubrica:	[assinatura]
Folha nº	20

interatividade digital, etc.) servirão como fio condutor de um processo mais amplo de desenvolvimento humano, de gosto pelo convívio familiar e social e de reflexão sobre temas presentes em sua realidade.

Ações Multidisciplinares

Cada Unidade de Atendimento deve elaborar um plano de ações voltadas a áreas essenciais à promoção da autonomia de adultos e idosos, como: Educação (alfabetização e aumento escolaridade); Esporte e Lazer (prática de modalidades esportivas como fator de elevação dos indicadores biopsicossociais); Saúde (campanhas de escovação dentária, alimentação saudável, prevenção e tratamento quanto ao uso de substâncias psicoativas, prevenção e tratamento de DST / AIDS); Cultura (oficinas de dança, música, exposição de filmes com debates, trabalhos manuais e de artesanato, teatro); Meio Ambiente (campanhas de reciclagem, de economia de água e energia, coleta seletiva de resíduos sólidos); e Trabalho e Geração de Renda (cursos de qualificação profissional e inclusão digital).

Encaminhamentos aos Sistemas de Garantias de Direitos

É premissa que a proteção integral a adultos e idosos em situação de acolhimento institucional passa necessariamente pela articulação das diversas instâncias socioassistenciais que trabalham numa perspectiva garantidora de direitos, e deve ser mantido esforço permanente de interface institucional com estes organismos, com ênfase aos encaminhamentos às redes públicas de atendimento (Saúde, Educação e Geração de Trabalho e Renda); e aos CRAS e CREAS das áreas onde se encontrem as Unidades de Acolhimento, no sentido de garantir a referência e a contrarreferência do atendimento.

Passeios Culturais

Estes passeios, ainda que ocorram eventualmente, devem privilegiar espaços públicos gratuitos com objetivo de proporcionar aos usuários momentos de descontração e bem-estar e, principalmente, promover o empoderamento dos espaços que lhes são de direito.

Núcleo Pedagógico (Reunião de Equipe)

Deve ocorrer periódica e sistematicamente, tendo como objetivo discutir os casos mais difíceis, propor novas estratégias de ação, servir como espaço para troca de informações entre os técnicos e para a avaliação e monitoramento das atuações da equipe.

65

20



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.852/0001-50

Processo nº	07/004139/9
Data da Autuação:	24/09/09
Rubrica:	[assinatura]
Folha nº	216

C. Ações Similares Desenvolvidas pela Instituição

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem participando ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela então SMDS **desde 1994**, através da gestão de convênios de parceria voltados para o atendimento **à criança, ao adolescente, ao idoso e à população em situação de rua** e consequente promoção social deste público, no âmbito dos Centros Municipais de Atendimento. Merecem destaque as **atuais gestões** dos Centros de Acolhimento **que compõem o Lote V deste Certame – UMRS Casa de Realengo, UMRS Nilda Ney, UMRS Dina Sfat e UMRS Maria Vieira Bazani, e o Serviço Especializado Abordagem Social.**

Para além desta **experiência de 27 (vinte e sete) anos**, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES desenvolve, em parceria com a SMAS **desde 2005**, ações de gestão e suporte técnico, administrativo e logístico para as Coordenadorias de Assistência Social¹, sempre buscando a excelência e o alcance dos objetivos estipulados pela Política de Assistência Social. É **atualmente** a instituição responsável pela **execução dos convênios** que complementam e otimizam as ações nas áreas de abrangência da **4ª, 5ª e 6ª CAS.**

Assim, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem contribuindo concretamente para a operacionalização das ações planejadas para a implementação da Política de Assistência Social no Município, reconhecendo não só o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas, mas também reconhecendo a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-o para além do espaço estatal.

D. Dificuldades e Desafios Encontrados pela Instituição

Os principais desafios encontrados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES nesta trajetória de quase 27 (vinte e sete) anos de parceria com a SMAS foram: **como potencializar o trabalho das equipes técnicas do Município**, respeitando os limites e as atribuições dos partícipes (Poder Público e Sociedade Civil Organizada); e **como gerir com eficiência os recursos** físicos, financeiros e humanos disponibilizados no âmbito dos convênios.

¹ Inicialmente, estes convênios recebiam a denominação de "Convênios de Gestão Integral - GI".

LS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 8º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-4483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	07/804139/9
Data da Autuação:	24/09/14
Rubrica:	FO
Folha nº	017

E. Soluções Encontradas pela Instituição

Para minimizar os impactos destes desafios, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES investiu, ao longo desses anos, na **profissionalização** de sua Equipe Administrativa e na **aproximação** com as equipes técnicas da SMAS, por meio de reuniões periódicas e permanentes com coordenadores(as) e diretores(as) das Unidades de Atendimento. A instituição também disponibiliza 1 (um) profissional da instituição para desenvolver uma interface com as Unidades, e investiu bastante na sistematização de dados e informações e na capacitação de seus profissionais.

5. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA

5.1. PLANO DE TRABALHO

Área	Descrição das Atividades
Administrativa	Otimizar os recursos (cotações de preços)
	Gerenciar os recursos em parceria com as UMRS's
	Acompanhar / executar o desembolso dos recursos
	Planejar / executar as atividades
	Subsidiar as necessidades do projeto
	Garantir a infraestrutura para o projeto
	Desenvolver as ações com base nas demandas
	Prestar contas dos recursos
	Apoiar a gestão das UMRS's
	Dar suporte operacional às atividades nas UMRS's
Logística	Manter equipe permanente de RH
	Manter equipe permanente de Compras e Aquisições
Técnica	Apoiar as ações de acolhimento nas UMRS's
	Promover articulação com órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos

Handwritten signature/initials on the right side of the table.

Handwritten signature/initials on the right side of the table.

Handwritten signature/initials on the right side of the table.

Handwritten number '65' at the bottom left.

Large handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature/initials at the bottom right.

Handwritten initials 'MJP' at the bottom right.

Handwritten number '22' at the bottom right.

Handwritten signature/initials at the bottom left.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP. 20090-050
Tel: (21) 2416-0183
E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 19.845.862/0001-50

Processo nº 07/004139/A
Data da Autuação: 04/01/11
Rubrica: [assinatura] Folha nº 018

Avaliação

Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento
Apurar e consolidar os indicadores de resultados

5.2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES elenca a seguir suas ações hierarquizadas em 2 (duas) dimensões e articuladas em função dos Objetivos Específicos listados nesta Proposta. São elas: **Administrativa** e **Logística**.

Atividades Administrativas

- Otimizar os recursos fazendo **cotação de preços** dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES realizará cotações de preços **regularmente**, quando da aquisição de insumos e serviços no âmbito dos seus convênios, ficando disponíveis na sede da CENTRAL DE OPORTUNIDADES os documentos relativos às cotações, por um período de **5 (cinco) anos**, para eventuais consultas pela SMAS ou pelos órgãos de controle e fiscalização da Prefeitura.

- **Gerenciar os recursos** em parceria com as Unidades: através de sua equipe técnica permanente, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá sua premissa de **aproximação** com as UMRS's no que tange ao **gerenciamento dos recursos físicos, humanos e financeiros** aportados no âmbito do convênio, através de **reuniões** com a participação de representantes das Unidades de Atendimento, para discussão dos principais desafios e desenvolvimento de soluções quanto à gestão. Além disso, **mensalmente** será apresentado a cada Unidade, além da prestação de contas, um **relatório** evidenciando as principais questões gerenciais: saldos de rubrica, movimentação de recursos humanos, alcance de metas, entre outros.

- Acompanhar o **desembolso dos recursos e a execução do mesmo**, garantindo o bom uso do dinheiro público: através do quadro técnico da instituição, serão acompanhadas em **tempo real** a aplicação do recurso financeiro e a sua execução, por parte das equipes de trabalho da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da SMAS (UMRS's), e em caso de detecção de qualquer impropriedade será acionada imediatamente a Coordenação da instituição e a UMRS, além de interromper de pronto o desembolso e/ou

25

23

23



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-53

Processo nº	08/004139/04
Data da Autuação	26/01/04
Rubrica:	Folha nº 029

a execução, até que sejam verificadas as condições do caso ou medidas saneadoras sejam tomadas pela instituição e pela Unidade.

- **Planejar** em parceria com a UMRS e **executar as atividades**, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social: serão realizadas **reuniões bimensais** na sede de cada UMRS, com objetivo de discutir e elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Unidade naquele período, com a presença de representante da gerência da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, da coordenação da UMRS e dos gestores e técnicos da SMAS.

Subsidiar operacionalmente **as necessidades** do projeto: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará 1 (um) funcionário de seu quadro permanente para garantir a **interface com a UMRS**, e através deste elo serão identificadas as demandas de cada Unidade de Atendimento, para que o tempo de resposta da administração da instituição seja cada vez menor e, assim, seja garantida a eficiência das atividades desenvolvidas.

- **Garantir a infraestrutura** necessária para o atendimento e êxito dos projetos: desde o início do convênio, respeitadas as especificidades de cada caso ou observadas orientações da SMAS, estarão à disposição de cada UMRS os recursos humanos necessários à execução das atividades, conforme Planilha de Custos que compõe esta Proposta, bem como os veículos, os fornecedores de combustíveis e de lanches.

- **Desenvolver ações** com base nas demandas suscitadas nas UMRS's: esta ação será decorrência da implementação das estratégias elencadas nos demais subitens desta Proposta.

- **Prestar contas** da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá encaminhamento do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução, evidenciando as ações desenvolvidas, as metas alcançadas, as medições advindas da aplicação dos indicadores de avaliação e os principais desafios encontrados no período, nos formulários próprios, estabelecidos pela SMAS, acompanhados de toda documentação comprobatória exigida nos termos da Lei e do termo de convênio.

- **Apoiar técnica e administrativamente a gestão das URS's**: será garantido apoio integral à gestão de cada UMRS, através do profissional disponibilizado pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, além de outros membros do quadro técnico da instituição, de acordo com as especificidades e demandas de cada uma.

65



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/04139/A
Data da Avaliação	21/09/08
Rubrica:	
Folha nº	050

- **Dar suporte operacional** para a realização das atividades propostas pela UMRS: a CENTRAL DE OPORTUNIDADES desenvolverá no âmbito de cada UMRS as estratégias de atuação descritas nesta Proposta.

Atividades Logísticas

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES empregará as seguintes estratégias logísticas durante a execução do convênio:

- ✓ Equipe permanente de **Recursos Humanos**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, que realizará visitas mensais às UMRS's para solução de problemas pontuais, ou sempre que necessária para o atendimento de casos excepcionais.
- ✓ Equipe permanente de **Compras**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, sendo também disponibilizado um e-mail institucional para a troca de informações com as UMRS's. Também integra esta estratégia a interface desenvolvida pelo funcionário disponibilizado para este Projeto, conforme o Plano de Trabalho.

5.3. METODOLOGIA

Considerações Metodológicas Iniciais

O trabalho de gestão de Unidades de Acolhimento a adultos e idosos pressupõe o seu papel de executor dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, que articulados com as demais políticas públicas locais possibilitam o atendimento integral necessário. Busca em última análise a superação das situações de risco identificadas junto a este segmento de usuários da Política de Assistência Social do Município.

Toda atuação deve ter como um dos eixos metodológicos norteadores a **Matricialidade Familiar**, entendendo a **família** na sua **função protetiva**, privilegiando o convívio sociofamiliar e comunitário na perspectiva da socialização dos seus membros e garantia de seus direitos. Através deste olhar, são potencializadas as iniciativas que visam à **reinserção familiar** dos usuários acolhidos, uma das principais PORTAS DE SAÍDA deste Programa.

Combinado com o eixo familiar / comunitário encontra-se outro fundamental eixo metodológico de atuação no âmbito do acolhimento a adultos e idosos: a **inclusão produtiva** (sobretudo de adultos) através da (re) qualificação profissional e (re) ingresso

65

25



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-0463

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/600139/17
Data de Autuação:	21/01/17
Rubrica:	
Folha nº	051

no mundo do trabalho, inclusive com o fomento de práticas empreendedoras e de economia solidária.

Outro elemento norteador importante é a articulação com a **rede de proteção social local**, ao se privilegiar a interface com os órgãos garantidores de direitos que mantêm ativo o **serviço de vigilância da exclusão social**.

Para maximizar o impacto destes eixos norteadores, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES propõe uma **metodologia participativa** focada no campo de atuação de cada Centro de Acolhimento, entendendo e respeitando as especificidades de cada um e sua contribuição em prol da excelência de atendimento ao usuário da Política de Assistência Social.

Premissas e Princípios

Ao apresentar sua proposta de trabalho, a CENTRAL DE OPORTUNIDADE tem por **premissa** fundamental a sua capacidade de participar da construção e do desenvolvimento de **ações em parceria**. Tal premissa repousa no entendimento construído ao longo de toda a sua existência, de que é fundamental para o sucesso de políticas públicas no campo da Assistência Social a soma de esforços entre Governo e Sociedade Civil Organizada.

Desta premissa surge então um modelo de **Gestão Participativa**, que estimula a conjunção das iniciativas das equipes das Unidades de Atendimento e da CENTRAL DE OPORTUNIDADES no planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, possibilitando assim um melhor encaminhamento para as demandas dos usuários assistidos; o empoderamento dos profissionais envolvidos; e, conseqüentemente, o pleno cumprimento da missão de cada uma das instituições envolvidas neste processo.

Todo projeto proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES é pautado sobre sólidos fundamentos da plena cidadania e, portanto, este Plano de Trabalho tem como **princípios**:

- ✓ Contribuição para a **formação do cidadão**, através de um atendimento individualizado e sensível às questões do usuário e seu grupo familiar / comunitário, e de práticas orientadas durante as atividades em grupos.
- ✓ **Respeito incondicional ao cidadão**, sobretudo ao que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que deve receber igualdade de oportunidades na sociedade



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Maysink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP. 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	07/004139/9
Data da Autuação:	24/07/11
Rubrica:	
Folha nº	022

por reconhecimento dos seus direitos e seus valores, e não por paternalismo ou privilégio.

✓ **Contribuição** com a Municipalidade para futuras **formulações de políticas públicas**, ou adaptações das que estão em andamento, sobretudo no que tange à Vigilância da Exclusão promovida pelos órgãos técnicos da SMAS, a partir da obtenção e análise qualitativa de dados sobre os beneficiados.

Estratégias de Atuação

Em linhas gerais, a proposta de atuação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES junto às Unidades de Acolhimento baseia-se numa **concepção metodológica participativa**, onde as ações desenvolvidas estarão diretamente ligadas ao engajamento de todos os atores envolvidos, ou seja, as instâncias da SMAS na região, as instituições privadas - integrantes ou não das redes locais, representantes da sociedade civil e os próprios usuários dos serviços.

No que tange às equipes técnicas, o envolvimento com as ações será amplamente discutido e incentivado através das reuniões periódicas, bem como as de planejamento, através da atuação da equipe da instituição e da direção da Unidade.

A inovação metodológica desta proposta consiste no desenvolvimento de estratégias que tenham como perspectiva a **participação efetiva dos usuários** e que levem em consideração suas demandas e a realidade social em que vivem, haja vista sua condição de sujeitos de direitos, capazes de criar alternativas e de serem corresponsáveis pelo seu processo de autonomia.

Assim, as ações de cunho socioeducativo, pedagógicas e lúdicas serão construídas a partir do interesse dos usuários, que poderão opinar por ocasião dos encontros (grupos) ou dirigindo-se aos educadores sociais e psicólogos das Unidades. Poderão ser igualmente ser utilizadas outras estratégias de coleta da vontade dos acolhidos, de acordo com a realidade de cada Unidade (caixa de sugestões, formulários de satisfação do usuário, relatórios de acompanhamento individual). O planejamento será flexível para que haja adequação aos interesses dos mesmos, com atividades significativas e avaliações contínuas, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Outro aspecto fundamental da metodologia participativa é a **democratização das informações**, pois a CENTRAL DE OPORTUNIDADES constatou ao longo desses anos de parceria com as SMAS que a maior parte da população usuária dos serviços da

15

Paula

amp



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/001/39/19
Data da Autuação:	24/09/19
Rubrica:	
Folha nº	053

Assistência Social carece de orientações básicas que viabilizem o acesso a bens e serviços, tendo em vista a ideia de ampliação dos direitos de cidadania.

Abordagem Metodológica dos Usuários - Adultos e Idosos

Para garantir o sucesso da metodologia que ora propõe, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES sabe que, em virtude das particularidades de cada segmento do público alvo, é preciso prever estratégias específicas para cada tipo de usuário e o nível de Proteção Social em que se encaixa, para maximizar os resultados.

Como a atuação das UMRS's encaixa-se no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dadas as características dos usuários, os serviços previstos neste eixo demandam maior especialização no **acompanhamento familiar** e maior **flexibilidade** nas soluções protetivas, requerendo ainda intensa **articulação em rede** para assegurar efetividade no atendimento às demandas e a inserção do usuário em uma rede de proteção necessária a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Desta forma, as ações desenvolvidas no âmbito de cada Unidade devem observar este traçado metodológico, além das particularidades listadas a seguir, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por meio de sua equipe técnica, estimulará a aplicação destes conceitos em todas as intervenções junto aos usuários.

Espaços Físicos Adequados

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar ao usuário um ambiente saudável, de modo a favorecer a superação de suas vivências de separação e violência e a apropriação e ressignificação de sua história de vida, para se alcançar a independência e o pleno exercício da cidadania. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES colaborará com as direções das Unidades para a constituição de ambientes acolhedores, que favoreçam as relações mais próximas possíveis com as do ambiente familiar e comunitário.

Atitude Receptiva e Acolhedora

A receptividade no processo de acolhimento institucional de adultos e idosos é fator fundamental para a aplicação de outros instrumentos metodológicos visando à construção da autonomia destes usuários.

65

28



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 64 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/601159/A
Data da Autuação	21/01/11
Rubrica:	1
Folha nº	01

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá capacitação e reciclagem dos educadores sociais e técnicos dos Centros de Acolhimento, para que esta acolhida seja a mais gentil e receptiva possível.

Plano de Atendimento Individual e Familiar

O plano de atendimento individual e familiar deverá ser construído nos primeiros dias de acolhimento, e conterá os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar / comunitário e o atendimento das necessidades específicas de cada caso. Enquanto durar o período de acolhimento, os planos deverão revistos à luz das intervenções realizadas até o momento, a partir dos quais devem ser delineadas outras intervenções necessárias tendo em vista o alcance de soluções de caráter definitivo – a reintegração social e familiar.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá o fortalecimento desta estratégia com propostas concretas para que constem minimamente dos planos os seguintes aspectos:

- ✓ A **resignificação da vida** do usuário durante o período de acolhimento (encaminhamentos necessários para serviços da rede garantidora de direitos; atividades voltadas à construção da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais locais; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação construtivos com os educadores sociais; e preparação para ingresso no mundo do trabalho).
- ✓ O investimento nas possibilidades de **reintegração familiar e social** (fortalecimento dos vínculos familiares e do papel protetivo da família, inclusive a extensa; acompanhamento social da família).
- ✓ O **acesso** do usuário e de sua família a **serviços**, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar e social.

Acompanhamento Familiar

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental pois, com o passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar tornam-se cada vez mais difíceis.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, em estreita cooperação com as direções de cada UMRS, dará todo o suporte técnico e logístico às ações relacionadas ao acompanhamento

05



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	05/20139/A
Data de Atuação:	21/09/14
Rubrica:	Folha nº 055

familiar (estudos de caso, entrevistas, grupos reflexivos familiares e multifamiliares, visitas domiciliares e encaminhamentos à Rede).

Articulação Intersetorial

Baseando-se no *Princípio da Incompletude Institucional*², a proteção integral a que têm direito adultos e idosos acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções realizadas sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES fomentará a interface de cada Unidade de Atendimento com a rede socioassistencial que atua em seu âmbito (CRAS, CREAS, SUS, Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Órgãos de Segurança Pública).

Projeto Político Pedagógico

Para garantir a oferta de atendimento adequado a adultos e idosos, cada uma das UMRS's deverá elaborar / revisar seu Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento da Unidade como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Seguindo a metodologia participativa da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, sua elaboração / revisão será realizada coletivamente, de modo a envolver representantes da SMAS, toda a equipe da Unidade, além dos próprios acolhidos e suas famílias. Após a elaboração / revisão, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

² Não se deve ofertar no interior do Centro de Acolhimento atividades que sejam da competência de outros serviços (saúde, educação, etc.)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A page number '30' is visible in the bottom right corner.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20190-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/004139/14
Data da Autuação:	21/09/14
Rubrica:	
Folha nº	06

6. Atividades

Em seu artigo 8º, a Política Nacional para População em Situação de Rua aponta que à assistência social cabe promover acessos a benefícios e programas de transferência de renda, qualificar a oferta de serviços e promover acessos à rede de atendimento intersetorial. O Serviço Especializado em Abordagem Social é um Serviço Previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ofertado de forma planejada e continuada, com o objetivo de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o Serviço Especializado em Abordagem Social constitui importante canal para a identificação de situações que venham a demandar ações e atendimentos continuados na rede socioassistencial e, ainda, de serviços de saúde e demais políticas públicas. De acordo com as normativas da política de assistência social, cabe ao município a missão de humanizar e qualificar o atendimento à população em situação de rua, mesmo mediante às questões complexas que se apresentam no cotidiano, como violência, tráfico, consumo de drogas, proliferação de cenas de uso, bem como o perfil de baixa escolaridade e qualificação profissional, que dificultam o processo de reconstrução de trajetórias de reinserção social.

A atuação das equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua requer, portanto, o conhecimento das ofertas existentes nos territórios, incluindo a rede de serviços, benefícios, programas de transferência de renda, e demais direitos, que poderão ser acessados, assim como a rede de apoio que os seus usuários dispõem, tanto nos espaços onde convivem/sobrevivem, quanto as referências familiares ou comunitárias que possam facilitar o processo de saída das ruas. Para isso, é primordial que as equipes que atuam nos territórios possam vivenciar espaços para a troca informações e compartilhamento de recursos da rede de serviços dos territórios.

Como trabalho social essencial ao Serviço Especializado de Abordagem Social, a Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais prevê: proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	086/139/14
Data de Adução:	24/01/14
Rubrica:	Folha nº 037

Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

De acordo com a Tipificação, o impacto social esperado para as ações do Serviço Especializado de Abordagem Social visa contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A equipe responsável pela cogestão e execução das ações deverão ter conhecimento multidisciplinar para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades constantes no presente Plano de Trabalho. Os profissionais contratados poderão ser substituídos conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da convenente.

- A apresentação de Relatório Mensal com a descrição das atividades realizadas pelas equipes contratadas, definição de metas executadas, avanços e desafios encontrados na execução do trabalho;
- A apresentação de Planilha com local de execução do serviço dias da semana, escalas e horários;
- Otimizar os recursos fazendo cotação de preços dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos;
- Acompanhar o desembolso dos recursos e a execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público;
- Executar as atividades planejadas pela SMAS, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social;
- Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito da proposta;
- Prestar contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

CS

RS

32



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº: 08/001/139/19	
Data da Autuação: 26/09/19	
Rubrica: [assinatura]	Folha nº: 038

Desta forma, os produtos desta parceria deverão ser apresentados de forma que se permita avaliar o do escopo desta proposta de trabalho incluindo seus objetivos e metas, o gerenciamento do tempo, do custo e da qualidade do serviço prestado. Para tanto as entregas deverão ser realizadas por meio de relatórios mensais descritivos (conforme item 5 - Produtos e prazos / periodicidade e formas de apresentação) especificando o quantitativo das ações realizadas, o objetivo das ações, o local de execução das ações, dias e horários previstos, responsáveis pela execução das ações, entre outras atividades extras, os avanços e os entraves encontrados durante a execução.

Os relatórios poderão ser apresentados em material impresso dentro do prazo estipulado neste plano de trabalho, contendo como anexos todas as formas de registros realizados, tais como fotos, vídeos e os links das mídias sociais quando houver essa forma de registro.

Meta	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Contratação de 100% dos funcionários requisitados/mês, conforme plano de trabalho.												
Treinamento e capacitação continuada de 100% dos funcionários contratados.												
Prover a compra de 100% dos insumos requeridos para execução das atividades.												

65

33

emp



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PROCESSO n.º	0860/139/19
Data do Ato	24/09/19
Rubrica	9
Folha n.º	059

8. Custos

A estimativa total para implantação do Plano de Trabalho, para um período de 12 (doze) meses, é de R\$ 5.653.811,64 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos conforme Planilha de Custos anexa. **Devemos pontuar que a planilha de custos apresentada pela SMAS apresenta salários desatualizados. Os passivos trabalhistas dos funcionários serão transferidos para o novo projeto, assim como os funcionários.**

Recursos Humanos

O valor proposto na Planilha de Custos para o item (rubrica) "Recursos Humanos" contempla todos os **direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias** previstos e fundamentados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e na Constituição Federal, bem como as **adequações de salários** que decorrer da negociação coletiva, por meio de convenção ou acordo coletivo com a participação do sindicato a qual a instituição é vinculada, durante o período de execução do projeto.

Os Profissionais de nível superior que trabalharem direto na gestão, abordagem social e atendimento psicossocial: Deverão ter formação nas seguintes áreas correlatas, Antropólogo, Advogado, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, e outros de acordo com as especificidades de cada Serviço.

Os Profissionais de nível médio e fundamental para atendimento direto aos usuários do serviço de abordagem, apoio administrativo e operacional deverão ser Educador Social, Assistente de Informática, Auxiliar de Informática, Assistente Administrativo, Oficineiro e outros de acordo com as especificidades de cada Serviço.

Para a execução dos serviços que serão objeto deste Plano de Trabalho serão necessários os profissionais conforme o quadro abaixo:

LS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.362/0001-50

Equipe de Abordagem 24h (plantonistas):

Processo nº: 08/000139/19
Data da Autuação: 21/09/19
Rubrica: [assinatura] Folha nº: 060

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Local de Atuação (base)
Assistente Administrativo	03	44h/semanais	CASS
Supervisor Técnico Diurno	06	12h/36h	Base Central
Supervisor Técnico Noturno	04	12h/36h	Base Central
Educador Social Diurno	44	12h/36h	Base Central
Educador Social Noturno	34	12h/36h	Base Central
Auxiliar de Serviços Gerais	02	12h/36h	Base Central
Jovem Aprendiz	03	20 h	CASS
TOTAL	96		

Equipe do Projeto Abordagem Dedicada

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Local de Atuação (base)
Técnico do SUAS	02	12h/36h	CREAS do território

[assinatura]

CS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-58

Processo nº 08/004/139/14
Data de Autuação: 21/04/14
Rubrica: [assinatura]
Folha nº 061

Educador Social	08	12h/36h	CREAS do território
TOTAL	10		

Equipe de apoio à gestão:

Profissional	Quantidade	Carga Horária	Local de Atuação (base)
Supervisor I	02	44h/semanais	CASS
Supervisor II	01	44h/semanais	CASS
Assessor I	01	44h/semanais	CASS
TOTAL	04		

Vales-Transporte

Para calcular o valor previsto para a rubrica de vales transportes constante na planilha de custo, foi utilizado como parâmetro o custo de duas passagens diárias no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) que contempla **exclusivamente** os deslocamentos residência / trabalho / residência da equipe técnica, perfazendo **um custo médio** mensal por funcionário de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

9.1. Alimentação

A alimentação será utilizada para suporte nas ações técnicas, para atendimento dos usuários pelo Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua, distribuída em forma de lanches.

A alimentação a serem servidas obedecem ao planejamento nutricional elaborado pela Assessoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Gerência de Inclusão Produtiva da SMAS.

[Assinaturas manuais]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Meyrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/00 2130/11
Data da Auluação:	24/09/11
Rubrica:	Ø
Folha nº	663

Serviço	Lanches/Mês
Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua	4.000

9.2. Custeio Operacional

O custeio operacional destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento do Serviço, além de outras de pequena grandeza que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática, entre outros, que são cobertas pela rubrica de Custeio Operacional.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES administrará para cada unidade, conforme valor afixado na Planilha de Custo, recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, tais como: aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza, material pedagógico, material administrativo conforme planejamento de cada unidade e despesas de pequena grandeza que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática, entre outros.

9.3. Veículos

Caberá a CENTRAL DE OPORTUNIDADES administrar para cada unidade, conforme valor afixado na Planilha de Custo, recursos para custear as despesas com transporte dos usuários e funcionários.

O transporte de funcionários no exercício de suas funções e de usuários nos encaminhamentos propostos potencializam a acessibilidade e mobilidade entre os territórios e os equipamentos socioassistenciais.

CS

37



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0463

E-mail: contato@centraldeoportunities.com.br

Site: www.centraldeoportunities.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08604159/9
Data de Aut. nº	21/09/19
Rubrica:	
Folha nº	003

A carga horária prevista para os veículos é de 24 horas diárias, sendo veículos do tipo Vans e Sedans, respectivamente, com o respectivo custo de combustível previsto na Planilha de Custos.

SERVIÇO	VEICULO TIPO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua	CARRO SEDAN	01	10 H/DIA X 5 DIAS/SEMANA
	VAN	04	24 H/DIA X 7 DIAS/SEMANA
	VAN	01	12 H/DIA X 7 DIAS/SEMANA

9.4. MATERIAL PEDAGÓGICO E PAPELARIA

A aquisição de materiais de expediente e de consumo, tais como, lápis, canetas, borrachas, carimbos, papel para impressora, tonner e/ou tinta para impressora, grampeadores, pastas, caixas de arquivos, entre outros, possibilita o desenvolvimento das ações planejadas e a produção dos instrumentos de trabalho.

9.5. Aquisição de Bens e Serviços

Um dos itens importantes que fazem parte da inicialização de uma despesa é a pesquisa de preços, que é o procedimento para apuração do valor estimado da contratação do fornecimento dos bens e/ou serviços requisitados, que servirá para a sua efetiva realização ou balizamento.

As pesquisas de preços deverão conter no mínimo 03 (três) valores referenciais de fontes distintas para cada item, sempre que necessário. Avaliar os valores obtidos na pesquisa de preços, a fim de que sejam expurgados os que apresentarem discrepância em comparação com os demais, bem como os destoantes dos praticados no mercado fornecedor.

A(s) cotação(ões) de preço(s) apresentada(s) pelos fornecedores deverão fazer parte do processo administrativo. A definição do preço estimado se dará pela escolha do

LS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/004139/19
Data da Avaliação:	21/09/19
Rubrica:	
Folha nº	001

menor preço obtido para cada item, dentre as fontes pesquisadas.

Quando não for adotado o menor preço pesquisado, deverá a INSTITUIÇÃO justificar tecnicamente, no processo administrativo, o critério escolhido, preservando, em qualquer hipótese, a realidade do mercado.

Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no caso de valores superiores a tabela serão feitas 3 cotações para o processo administrativo.

9.6. CUSTOS INDIRETOS

As Despesas que compõem essa categoria serão consideradas para a execução do objeto, cujos serviços abrangidos pelas atividades que constituem essa despesa estão individualizados e discriminados da seguinte forma: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços prestados por profissionais qualificados das áreas contábil, jurídica, técnica da instituição. Os valores não utilizados no mês corrente poderão ser acumulados e gastos em meses posteriores, limitado ao saldo total da rubrica. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES UTILIZARÁ estes valores em despesas elencadas a baixo:

- Pagamento de funcionários;
- Contador;
- Advogado;
- Despesa Concessionária;
- Aluguel de salas proporcional a quantidade de projetos;
- Material de Expediente;
- Serviço de Transporte;
- Outros serviços.

CS

39



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	07/001139/19
Data da Autuação:	21/09/19
Rubrica:	[assinatura]
Folha nº	663

10. Qualificação

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES e seus colaboradores deverão comprovar e experiência e competência na Política de Assistência Social para a execução das atividades constantes neste Plano de Trabalho. Para a execução dos serviços elencados serão necessários os profissionais conforme a descrição preliminar apresentada.

Os profissionais empregados poderão ser substituídos ou realocados conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da convenente. Os parâmetros utilizados para a composição das equipes deverão estar em consonância com a NOB/RH-SUAS e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 17, de 20 de junho de 2011, conforme descrito abaixo:

Profissionais de nível superior (gestão, abordagem e atendimento psicossocial):

Antropólogo, Advogado, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, e outros de acordo com as especificidades do Serviço/Programa.

Profissionais de nível médio e fundamental (atendimento direto, abordagem e apoio):

educador social, assistente de informática, auxiliar de informática, assistente administrativo, e outros de acordo com as especificidades do cada Serviço/Programa.

Os profissionais selecionados serão capacitados com a supervisão da SMAS através da Gerência de Educação e Desenvolvimento Permanente (GDEP/CSIMAS).

É de extrema relevância que em caso de afastamento de qualquer um dos profissionais contratados para realizar as atividades nos equipamentos, haja uma reposição imediata deste profissional a partir do 15º dia de início do afastamento para que os serviços executados não incorram em prejuízo à população atendida, garantindo a equipe mínima de referência.

10.1. Carga horária de trabalho dos profissionais

Cargo	Carga horária
Supervisor de Plantão	12/36h

CS

lento auf



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº 08/004139/19
Data de Autuação: 24/09/19
Rubrica:  Folha nº 060

Administrativo	40h
\Pedagogo	40h
Psicólogo	40h
Educador Social	12x36h
Auxiliar de Serviços Gerais	40h

05

41



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	05/024/137/14
Data da Aut. Es.	24/07/14
Rubrica:	
Folha nº	667

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Caberá aos técnicos da SUBPSBE e das CAS a responsabilidade pelo acompanhamento técnico das atividades do Plano de Trabalho. Sobre a supervisão, cabe ressaltar que com o Decreto 42696/16, que "consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal", todos os procedimentos de monitoramento e avaliação de parcerias passam a responder a critérios únicos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Considerações Metodológicas Sobre Monitoramento

Um sistema eficaz de acompanhamento e a avaliação em programas inovadores visam, sobretudo, a demonstrar: a coerência da proposta; a adequação de seus objetivos à realidade social que pretende transformar; e os resultados e efeitos das ações realizadas na melhoria da qualidade de vida de seu público-alvo.

Tornam-se, portanto, importantes instrumentos para a sistematização, a análise e o registro da efetividade da proposta, permitindo visibilidade aos resultados alcançados e a replicabilidade das ações bem sucedidas.

E, para tal, a avaliação deve ser feita desde o primeiro momento das ações (*avaliação diagnóstica*) e deve seguir sendo realizada em cada fase da implantação. As avaliações, que deve ser feitas na perspectiva de aferição dos resultados parciais alcançados, em processo somativo e formativo, possibilitarão novos diagnósticos e norteadores das atividades programadas.

Estas etapas do monitoramento e da avaliação, quando bem realizadas, resultam em produtos que aferem com eficácia o desempenho, os resultados e o impacto dos programas implementados, devendo ser apresentados a todos os parceiros e interessados em sua realização.

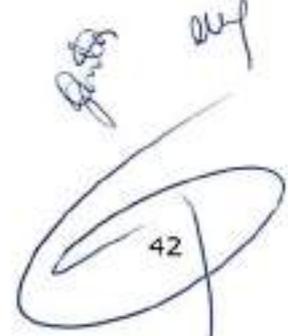
Assim, as principais **etapas da avaliação** deverão necessariamente contemplar os aspectos abaixo discriminados:



CS



CS
42





CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/604/139/14
Data da Avaliação	20/09/14
Rubrica:	4
Folha nº	668

- ✓ Identificação da **boa compreensão**, por parte das equipes e dos supervisores, do modelo de intervenção adotado, enquanto concepção inovadora e abrangente dos problemas sociais;
- ✓ **Análise dos dados coletados** por um sistema de informações que permita a constante revisão (atualização) da ficha cadastral, de identificação do usuário, de seu diagnóstico e do plano de trabalho para e com ele proposto;
- ✓ O **conhecimento e sistematização** constantes da rotina de trabalho realizado;
- ✓ A avaliação da **efetividade** da proposta.

O processo avaliativo incluirá todos os atores comprometidos nas ações realizadas, a saber: os usuários do projeto, a partir do preenchimento de questionários de Satisfação do Usuário; a Coordenação do Projeto e o representante da CENTRAL DE OPORTUNIDADES; os profissionais envolvidos nas atividades; e a SMAS, por meio das Unidades de Atendimento.

Será feito o levantamento dos materiais já existentes, de forma a que se verifique sua efetividade, enquanto instrumentos para registro e avaliação dos resultados. Sendo necessário, outros instrumentos serão organizados, para atender aos objetivos do trabalho, dando visibilidade ao trabalho de promoção realizado.

Durante todo o período de execução do projeto, será feito o controle da eficiência e da eficácia das ações desenvolvidas, de forma a que se possa fazer em tempo oportuno a correção de rumo necessária, quando os objetivos propostos não forem alcançados. O Monitoramento, assim, garantirá que as atividades previstas sejam instrumentos eficazes para que sejam atingidas as metas planejadas.

A avaliação dos resultados alcançados determinará o atendimento do objetivo geral do Plano de Trabalho, pela verificação dos resultados das ações planejadas, junto ao público-alvo das UMRS's.

Serão produzidos ao longo do processo, além dos Relatórios de Atividades Mensais, a serem entregues quando da apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos, Relatórios Bimestrais de Monitoramento, que também servirão como elemento de facilitação das reuniões de planejamento previstas no Plano de Trabalho.

O processo avaliativo de um projeto, além de um dever ético, deve ser uma prática cotidiana, tendo por finalidade observar os resultados positivos e aprender a lidar com as falhas, tendo a oportunidade de reformular as ações que lhe sejam referentes, uma vez

CS



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br

Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 19.845.862/0001-50

PROCESSO Nº	07504139/9
Data de Aulagem	21/09/9
Rubrica:	Folha nº 669

que identifica estas falhas não como desvio do processo, mas como parte dela. Os resultados e o acesso aos mesmos devem constituir resposta ao cumprimento dos objetivos do projeto em tela.

Desta forma, o processo avaliativo tem importância estratégica no acompanhamento das ações sociais e é imprescindível para a captação de recursos que possibilitem a continuidade das ações desenvolvidas.

Indicadores de Avaliação

Cabe ressaltar que os **indicadores de avaliação** devem ter estreita relação com os objetivos específicos do projeto, o que significa que inúmeros indicadores caracterizam-se como intangíveis, uma vez que dizem respeito a dimensões subjetivas das famílias atendidas.

Assim sendo, consideram-se por **indicadores intangíveis** os aspectos físicos e comportamentais das famílias, no que concerne à sua aparência, vestuário, higiene, condições de saúde, entre outros; desenvolvimento de auto-estima; disponibilidade, mobilização e organização da família para a sua autonomia; fortalecimento dos laços familiares; fortalecimento das redes de sociabilidade; busca e conquista de novos projetos de vida.

Esses indicadores devem ser mensurados através do acompanhamento das famílias nas visitas e no atendimento, sendo registrados em relatórios e reavaliados periodicamente, para que se possa estabelecer um parâmetro de comparação durante o trabalho realizado, possibilitando a percepção das transformações ocorridas.

Quanto aos **indicadores tangíveis**, pode-se relacionar o **número de atendimentos** realizados por mês; o **número de diagnósticos sociais** realizados; o **número de acompanhamentos** no mês; o **número de visitas domiciliares** realizadas por mês; o **número de encaminhamentos** a atividades socioesportivas, educativas ou profissionalizantes por mês; a **freqüência** nas diversas atividades programadas; o **número de encaminhamentos** realizados X o **número de contrarreferências** retornadas aos CRAS e CREAS; a **quantidade de encontros** de grupos reflexivos por mês; o **número de técnicos capacitados** por ano, entre tantos outros conforme instrumentos apresentados pela chefia imediata.

us



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/001/39/14
Data da Atuação	21 de 11
rubricar	9
Folha nº	670

Para mensurar estes indicadores serão usados como **meio de verificação** instrumentos tais, como: **ficha cadastral** das famílias; **registros** de atendimento, visitas e plantões; **listas de presença** nas atividades programadas; **formulário de encaminhamentos** com referência e contra referência; e **formulários de pesquisa** quantitativa quanto ao perfil e situação social da família.

Acompanhamento

A forma e frequência de verificação a ser usada pela organização quanto ao trabalho realizado será através de **supervisão permanente**, para a qual será designado 1 (um) profissional de nível superior, que apresentará **relatórios mensais** para a garantia da boa consecução do Plano de Trabalho.

Os relatórios apresentados mensalmente conterão informações sobre o desenvolvimento das propostas, relatório qualitativo e quantitativo das atividades, reuniões de supervisão, visitas domiciliares, do acesso à rede de serviços.

A documentação das atividades e procedimentos será apresentada a partir de quadros demonstrativos, gravados em CD, em vídeo ou escritos, de acordo com o que for estabelecido nas reuniões dos técnicos da organização com as equipes das UMRS's.

Avaliação

A avaliação será feita:

- ✓ Pelos indivíduos e famílias atendidas, a partir de questionários de Satisfação do Usuário.
- ✓ Pela Equipe Técnica da UMRS e representante da instituição.

O trabalho das equipes será programado de acordo com a categoria profissional e conforme o previsto no convênio.

Para outras definições necessárias, caberá ao Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Álvaro Basílio Neiva, a responsabilidade por outros tipos de acompanhamento, verificação, ou avaliações.

Indicadores de Processo

A avaliação dos indicadores de processo fica diretamente vinculada ao preenchimento dos formulários específicos com o registro das atividades desenvolvidas, nos demonstrativos de atendimento das UMRS's, que serão condensados em Relatórios

CS

45



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Vega, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/004139/M
Data da Autuação	24/09/11
Rubricas:	07
Folha nº	075

Mensais, permitindo assim mensurar os resultados parciais alcançados a cada mês cotejados com as metas pretendidas, possibilitando correções no encaminhamento das ações, sempre que necessárias à otimização dos resultados. Entre outros, podemos destacar:

- ✓ Nº de **encaminhamentos** / mês feitos à Rede de Garantia de Direitos
- ✓ Nº de **entrevistas** realizadas / mês
- ✓ Nº de **diagnósticos sociais** realizados / mês
- ✓ Nº de **cursos, palestras e reuniões** pedagógicas e administrativas realizadas
- ✓ Nº de **oficinas e atividades socioassistenciais** realizadas / mês

Indicadores de Resultado

A expectativa quanto aos resultados deverá ser pensada, a partir dos resultados parciais alcançados, ao final de um ano, esperando-se um percentual de 90% (noventa por cento) no quantitativo de atendimentos realizados, para a maioria dos serviços equalizados. Pretende-se, assim, o atendimento a todas as demandas levantadas para o alcance do objetivo do Plano de Trabalho, garantindo o pressuposto de que o resultado final reflita a soma de bons resultados alcançados periodicamente (mensal ou bimensal), assim como a atenção dedicada à correção de aspectos e resultados parciais não satisfatórios, percebidos ao longo do processo de atendimento.

Qualitativamente, pretende-se que:

- ✓ As UMRS's fortaleçam-se como **modelo na oferta de cuidados integrais**, prevenindo ou transformando as situações de risco social, a que estão submetidos crianças e adolescentes, jovens e adultos e suas famílias, oferecendo a eles suporte social, incluindo a inserção nas políticas de saúde, educação, esporte e lazer e benefícios de seguridade social quando for direito de forma que os acolham com segurança e qualidade.
- ✓ As UMRS's fortaleçam-se como um **espaço de sociabilidade** para as pessoas excluídas socialmente ou em risco de exclusão;
- ✓ As UMRS's consolidem a **sistematização dos atendimentos e encaminhamentos** feitos, particularmente quanto aos encaminhamentos feitos à Rede de Proteção Social e quanto aos diferentes estágios de implementação da LOAS.

Indicadores de Impacto

65

46



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-450
Tel: (21) 2416-0483
E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/004139/14
Data da Autuação:	24/09/14
Rubrica:	
Folha nº	62

São elencados os seguintes indicadores para mensurar os impactos da atuação partilhada na área das UMRS's:

- ✓ Efetiva formulação e implementação das políticas de proteção social, na cidade do Rio de Janeiro, pela execução das ações programadas neste projeto, com eficácia e eficiência;
- ✓ Efetiva inclusão das pessoas atendidas e seus familiares, comprovada pelo desenvolvimento de suas potencialidades com autonomia e exercício de capacidades, inclusão e proteção social;
- ✓ Aumento do nível de informação da população da cidade, sobre os seus direitos garantidos pela Constituição Brasileira e sobre as ações da PCRJ, através das UMRS's.

Relatórios e Demonstrativos

Serão apresentados relatórios e mapas demonstrativos, de acordo com os modelos a serem formulados (caso não haja formulário próprio) em conjunto com a coordenação da UMRS, contendo:

- ✓ Relatório da Execução Físico-Financeiro discriminando a população atendida e o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- ✓ Relação de Pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;
- ✓ Conciliação do saldo bancário;
- ✓ Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
- ✓ Folha de pagamento discriminando cada profissional;
- ✓ Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema Previdenciário Social e demais obrigações trabalhistas;
- ✓ Relatório de atividades realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, avaliado e atestado pelos fiscais do convênio;
- ✓ Projeção das Verbas Rescisórias e Encargos Sociais provisionados.

Os aspectos administrativo-financeiros estarão sob a responsabilidade do secretário executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da empresa ANENDE - Azevedo & Lopes Auditores Independentes Ltda.

Para a tarefa de supervisão e monitoramento, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, através de seu Coordenador de Equipe, estará em permanente contato com as



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar - Centro / RJ CEP: 20090-050
Tel: (21) 2415-0483
E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	08/004159/A
Data de Auscrição:	24/09/19
Rubrica:	
Folha nº	023

coordenações das UMRS's, realizando reuniões mensais com as equipes, e promovendo reuniões extraordinárias, sempre que demandado.



CS



46

